



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



**LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Câmara Municipal de Fernão  
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 1021-2013

Documento Publicado Afixação Nesta Data

23/12/2013 11:23:20

*Oswaldo Gutierrez Junior*  
Oswaldo Gutierrez Junior

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Creche, constante do Anexo I, previsto no Anexo II da Lei Complementar Municipal 016/2011, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos.

**Art. 2º** - O cargo criado obedecerá rigorosamente à classificação de cargos, grupo e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o quadro de classificação de cargos constante da Lei Complementar Municipal 016/2011 e suas alterações.

**Art. 3º** - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado do Magistério da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - O quadro de cargos de Provimento em Comissão do Magistério atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, estará demonstrado no Anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 20 de dezembro de 2013.

*Latiana Max Costa*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2013, de 20 de dezembro de 2013.

## ANEXO I

### CARGOS CRIADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| QTDE. | DENOMINAÇÃO           | LEI DE REGENCIA                           | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-------|-----------------------|-------------------------------------------|-----------------------|
| 01    | COORDENADOR DE CRECHE | Anexo II –<br>Lei Complementar nº 16/2011 | 30 HORAS              |

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 20 de dezembro de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2013, de 20 de dezembro de 2013.

## ANEXO II

### QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| DENOMINAÇÃO                    | QTIDADE | LEI DE REGÊNCIA             | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------------------|---------|-----------------------------|-----------------------|
| PEB I                          | 05      | Lei Complementar nº 16/2011 | 30 HORAS              |
| PROFESSOR AUXILIAR             | 03      | Lei Complementar nº 16/2011 | 30 HORAS              |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 07      | Lei Complementar nº 16/2011 | 24 HORAS              |
| PROFESSOR II                   | 02      | Lei Complementar nº 16/2011 | 20/30 HORAS           |

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 20 de dezembro de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2013, de 20 de dezembro de 2013.

## ANEXO III

### QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO                                                   | QTIDADE | VALOR RS |
|---------------------------------------------------------------|---------|----------|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO                                        | 01      | 2.243,16 |
| DIRETOR DE ESCOLA                                             | 01      | 3.120,93 |
| VICE-DIRETOR DE ESCOLA                                        | 01      | 2.243,16 |
| COORDENADOR DE CRECHE                                         | 01      | 2.048,09 |
| COORDENADOR DO DEPARTAMENTO<br>DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 01      | 3.214,77 |

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 20 de dezembro de  
2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2013, de 20 de dezembro de 2013.

## ANEXO IV

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO  
(Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2.000)

1-) Impacto Analítico:

**Para o Quadro Geral**

| Cargo                 | Provimento | Qde | Ref.     | Valor        |
|-----------------------|------------|-----|----------|--------------|
| Coordenador de Creche | Comissão   | 01  | LC 16/11 | R\$ 2.048,09 |
| <b>TOTAL GERAL</b>    |            |     |          | R\$ 2.048,09 |

2-) Impacto dos Cargos Criados:

|                              | Valores<br>Mensais | EXERCÍCIO        |                  |                  |
|------------------------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|
|                              |                    | 2014             | 2015             | 2016             |
| Venc. Vant. Fixas - P. Civil | 2.048,09           | 24.577,08        | 26.789,02        | 29.200,03        |
| 13º Salário                  | 170,67             | 2.048,09         | 2.232,42         | 2.433,34         |
| 1/3 Férias                   | 56,89              | 682,70           | 744,14           | 811,11           |
| <b>SUBTOTAL</b>              | <b>2.275,66</b>    | <b>27.307,87</b> | <b>29.765,57</b> | <b>32.444,48</b> |
| Obrigações Patronais         | 364,10             | 4.369,26         | 4.762,49         | 5.191,12         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>2.639,76</b>    | <b>31.677,13</b> | <b>34.528,07</b> | <b>37.635,59</b> |

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.08.2013 - 2o Quadrimestre de 2013:

|                                             |              | Índice % |
|---------------------------------------------|--------------|----------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida                 | 9.967.741,67 |          |
| Gastos com Pessoal e Encargos               | 3.847.935,77 | 38,60%   |
| Impacto Anterior (Projeto de Lei n. 036/13) |              | 41,11%   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## 4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

|                                    |                     |               |
|------------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Exercício de 2014</b>           |                     |               |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | 3.847.935,77        | 41,11%        |
| (+) Incorporação                   | <b>31.677,13</b>    | 0,31%         |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>3.438.273,51</b> | <b>41,42%</b> |
| <b>Exercício de 2015</b>           |                     |               |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | 3.847.935,77        | 41,11%        |
| (+) Incorporação                   | <b>34.528,07</b>    | 0,34%         |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>3.455.406,31</b> | <b>41,45%</b> |
| <b>Exercício de 2016</b>           |                     |               |
| Gastos com Pessoal e Encargos      | 3.847.935,77        | 41,11%        |
| (+) Incorporação                   | <b>37.635,59</b>    | 0,37%         |
| <b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b> | <b>3.459.767,40</b> | <b>41,48%</b> |

**OBS:** Os efeitos do impacto ora apresentado serão minimizados com a elevação da receita corrente líquida, vez que não foram considerados os efeitos do processo inflacionário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 20 de dezembro de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



## DECLARAÇÃO

Declara, para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2.000, que o aumento que se pretende fazer através do Projeto de Lei Complementar nº 014/2009, que ora apresentamos, deste que aprovada, está adequada financeiramente e orçamentariamente, ao orçamento e compatível ao Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 20 de dezembro de 2013.